

**Autorização de auxílios concedidos pelos Estados no âmbito das disposições dos artigos 87.º e 88.º
(antigos artigos 92.º e 93.º) do Tratado CE**

A respeito dos quais a Comissão não levanta objecções

(2000/C 88/02)

Data de adopção da decisão: 21.2.2000

Estado-Membro: Itália (Abruzzo)

N.º do auxílio: N 622/98

Denominação: Créditos de gestão no domínio agrícola

Objectivo: Facilitar o acesso aos créditos a curto prazo para os operadores no sector agrícola

Base jurídica: Disegno di legge regionale «Modifiche ed integrazioni alla L.R. 14.9.1994, n. 62 “Credito agrario agevolato”»

Orçamento: Indeterminado

Intensidade ou montante do auxílio: 1 % da taxa de juro aplicável

Duração: Um ano

O texto da decisão na(s) língua(s) que faz(em) fé, expurgado(s) dos respectivos dados confidenciais, está disponível no site:

http://europa.eu.int/comm/sg/sgb/state_aids

Data de adopção da decisão: 21.2.2000

Estado-Membro: Dinamarca

N.º do auxílio: N 282/99

Denominação: Auxílio no domínio da certificação de sementes

Objectivo: Ver denominação do auxílio

Base jurídica:

— Bekendtgørelse nr. 785 af 22.11.1990 om sædekorn

— Bekendtgørelse nr. 787 af 22.11.1990 om markfrø

Orçamento: Cerca de 1,6 milhões de euros por ano

Intensidade ou montante do auxílio:

— 430 coroas dinamarquesas (58 euros) por lote de sementes de cereais (cujo peso varie entre 4 e 28 toneladas) e

— 590 coroas dinamarquesas (79 euros) por lote de sementes forrageiras (cujo peso varie entre 0,3 e 18 toneladas).

A intensidade do auxílio é, em média, de 36 % a 37 %

Duração: Indeterminada

O texto da decisão na(s) língua(s) que faz(em) fé, expurgado(s) dos respectivos dados confidenciais, está disponível no site:

http://europa.eu.int/comm/sg/sgb/state_aids

Data de adopção da decisão: 22.2.2000

Estado-Membro: Itália (Veneto)

N.º do auxílio: N 310/99

Denominação: Auxílios à agricultura no âmbito do programa regional *Leader II* — Veneto

Objectivo:

Favorecer o desenvolvimento económico do sector agrícola através das medidas de auxílio seguintes:

— A 1: auxílios à investigação, desenvolvimento e experimentação

— A 2: auxílios à promoção geral e à publicidade

— A 3: auxílios à assistência técnica, consultoria, divulgação da informação

— B 1: auxílios para a melhoria da eficácia das estruturas do sector agrícola e das pescas

— B 2: auxílios ao investimento no sector da transformação e da comercialização

Base jurídica:

— Decisão C(96) 1306 da Comissão, de 29 de Maio de 1996, que aprova o programa regional *Leader*

— Deliberazione della Giunta Regionale del Veneto n. 4786 del 29.10.1996

Orçamento:

13 092 milhões de liras italianas (6,760 milhões de euros)

i) A 1 — primeiro tipo: «actividades de experimentação» (281 milhões de liras italianas/145 000 euros)

ii) A 2 — segundo tipo: «promoção e publicidade» (8 008 milhões de liras italianas/4,140 milhões de euros)

iii) A 3 — terceiro tipo: «assistência técnica» (2 189 milhões de liras italianas/1,130 milhões de euros)

iv) B 1 — quarto tipo: «eficácia das estruturas agrícolas e das pescas» (1 013 milhões de liras italianas/520 000 euros)

v) B 2 — quinto tipo: «transformação e comercialização» (1 599 milhões de liras italianas/830 000 euros)

Intensidade ou montante do auxílio: Variável, de acordo com as várias medidas em causa

Duração: Três anos

Outras informações: As medidas de auxílio previstas na notificação serão levadas a cabo em relação aos compromissos assumidos e dentro dos limites fixados nas cartas enviadas pelas autoridades competentes datadas de 7 de Outubro de

1999 e 30 de Novembro de 1999, com registo de entrada, respectivamente, de 20 de Outubro de 1999 e de 2 Dezembro de 1999

O texto da decisão na(s) língua(s) que faz(em) fé, expurgado(s) dos respectivos dados confidenciais, está disponível no site:

http://europa.eu.int/comm/sg/sgb/state_aids

**Autorização de auxílios concedidos pelos Estados no âmbito das disposições dos artigos 87.º e 88.º
(antigos artigos 92.º e 93.º) do Tratado CE**

A respeito dos quais a Comissão não levanta objecções

(2000/C 88/03)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Data de adopção da decisão: 19.1.1999

Estado-Membro: Espanha

N.º do auxílio: N 610/98

Denominação: Regime de auxílios à construção naval de 1998

Objectivo: Construção naval

Base jurídica: Séptima Directiva sobre ayudas a la construcción naval

Orçamento: 25,362 mil milhões de pesetas espanholas (das quais 5,562 mil milhões de pesetas espanholas sob a forma de financiamento a navios para armadores e 19,8 mil milhões de pesetas espanholas sob a forma de auxílios ao funcionamento e reestruturação de estaleiros)

Intensidade ou montante do auxílio: Auxílios ao funcionamento relacionados com um contrato de 9 % (4,5 % para pequenos navios e transformações)

Duração: 1998

Outras informações: Compromisso das autoridades espanholas de forma a assegurar que não haja comulação de auxílios ao funcionamento para além do limite de auxílio comum; e a notificar casos significativos de auxílios ao investimento para efeitos de reestruturação

O texto da decisão na(s) língua(s) que faz(em) fé, expurgado(s) dos respectivos dados confidenciais, está disponível no site:

http://europa.eu.int/comm/sg/sgb/state_aids

Denominação: Recuperação, privatização e reestruturação da Wismarer Propeller und Maschinenfabrik GmbH (WPM)

Objectivo: Recuperação e reestruturação

Base jurídica:

— Gesetz über die verbleibenden Aufgaben der Treuhandanstalt

— Haushalt des Landes Mecklenburg-Vorpommern

Intensidade ou montante do auxílio: 8,45 milhões de marcos alemães (4,34 milhões de euros)

Duração: 1997-1999

O texto da decisão na(s) língua(s) que faz(em) fé, expurgado(s) dos respectivos dados confidenciais, está disponível no site:

http://europa.eu.int/comm/sg/sgb/state_aids

Data de adopção da decisão: 20.7.1999

Estado-Membro: Alemanha (Mecklenburgo-Pomerânia Ocidental)

N.º do auxílio: N 325/99

Denominação: Transferência da capacidade de construção naval do antigo estaleiro Elbwerft

Objectivo: Reafecção da capacidade de construção naval entre estaleiros sujeitos a limitações de capacidade

Base jurídica:

— Keine staatliche Rechtsgrundlage

— Anwendbare Gemeinschaftsvorschriften: Richtlinie 92/68/EWG des Rates und Verordnung (EG) Nr. 1013/97 des Rates

Data de adopção da decisão: 9.6.1999

Estado-Membro: Alemanha (Mecklenburgo-Pomerânia Ocidental)

N.º do auxílio: NN 152/98